

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5479/2000

Ementa

REVOGA A LEI 5.019/97, QUE ALTERA A LEI 1.919/72, PARA PREVER COMUNICAÇÃO, AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, DA DENOMINAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/06/2000 04/07/2000 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7804/2000 - Autoria: Antonio Carlos de Castro Siqueira

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO

Autor: ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Processo nº 13.038-3/00



LEI Nº 5.479, DE 20 DE JUNHO DE 2.000

Revoga a Lei 5.019/97, que altera a Lei 1.919/72, para prever comunicação, aos proprietários de imóveis, da denominação e redenominação de vias e logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 5.019, de 10 de julho de 1.997, é revogada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Múnicipal de Negócios Jurídicos

scc.2